



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**8º TABELIONATO DE NOTAS**

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta  
 Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente  
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



**TRASLADO**

Livro 00303-N

Folha 095/097

Protocolo 0027310

Escrevente 0020



**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: GENOILDO ALVES DE ARAUJO E OUTROS A FAVOR DE GLENDA FERREIRA RIBEIRO BUENO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

Valor R\$86.400,00.

**S A I B A M** quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, (18/03/2011), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **GENOILDO ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, filho de GENOIR AMADOR DE ARAUJO e HILDA ALVES ARAUJO, solteiro, maior e capaz, Autônomo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.139.704-SSP-GO** expedida em 02/09/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01436735003-DETRAN-GO** expedida em 29/11/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº **233.509.621-49**, residente e domiciliado na Av. Felipe Camarao, Qd. 19, Lt. 01, Goia, Goiânia-GO, **DIVINA APARECIDA ALVES ARAUJO**, brasileira, filha de GENOIR AMADOR DE ARAUJO e HILDA ALVES ARAUJO, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3598770-SPTC-GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01589158729-DETRAN-GO** expedida em 27/12/2005 e inscrita no CPF/MF sob nº **382.913.201-87**, residente e domiciliada na Rua Romana, Qd. 31, Lt. 10, Jardim Planalto, Goiânia-GO, **LUCIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA**, filha de GENOIR AMADOR DE ARAUJO e HILDA ALVES DE ARAUJO, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **964.752-DGPC-GO** expedida em 26/06/1996 e inscrita no CPF/MF sob nº **449.078.181-49** e seu esposo **DARLI OLIVEIRA DE MELO**, filho de ARI OLIVEIRA DE MELO e IRONDINA ANTONIA MENEZES DE MELO, sapateiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **498.706-SSP-GO** expedida em 17/01/1974 e inscrito no CPF/MF sob nº **133.543.021-00**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Judas Tadeu, Quadra 29, Lote 11, Jardim Planalto, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgada Compradora **GLENDA FERREIRA RIBEIRO BUENO**, brasileira, filha de JOAO RIBEIRO DA SILVA e VILMA TEREZINHA CANDIDA FERREIRA, casada com **ADEMAR PAULINO BUENO** sob o regime de Separação Obrigatória de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado na Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rialma-GO, livro B-04, folha 193, termo 790 em 24/04/1998, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.377.613-2ªVIA-SPTC-GO** expedida em 02/03/2004, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **136.972-COREN-GO** expedida em 28/02/2207 e inscrita no CPF/MF sob nº **942.530.131-04**, residente e domiciliada na Rua C-158, esquina c/ C-134, Qd. 268, Lt. 12, Aptº 202, Cond. Resid. Martins III, Jardim América, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram

Página 1

Continua na Página 2 (Verso)

Cofre: 00303-N

8º Tabelionato de Notas  
 Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim  
 Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim  
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO  
 Tânia Mara Barcelos Nunes  
 Tabeliã

apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras para construção urbana de nº 15 (quinze), da Quadra 236 (duzentos e trinta e seis), sito à Av. Altamiro de Moura Pacheco, no SETOR CIDADE JARDIM, nesta Capital, com área de 445,8m<sup>2</sup>, sendo: 15,92m de frente; 13,80m de fundos; e, 30,00m dos lados, com os lotes 14 e 16; e, o barracão nele edificado, contendo 03 cômodos;** Havido aos vendedores nos termos da Escritura Pública de Invetário e Partilha Extrajudicial, lavrada às fls. 115/121 do livro 25-N, em 08/10/2000, no Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos-GO, pelo preço de R\$86.389,40; Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob o nº **313.025.0420.000-5**; registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº **R3/5-10.699**, e, achando-se contratados com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Importância essa que da outorgada compradora confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgada compradora me foi dito que na verdade acha-se contratada com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **Transcrição das Certidões apresentadas:** 1- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **GENOILDO ALVES DE ARAUJO**. CPF: **233.509.621-49**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**8º TABELIONATO DE NOTAS**

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituto  
 Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente  
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



**TRASLADO**

Livro 00303-N

Folha 095/097

Protocolo 0027310

Escrevente 0020

condicionada à \*verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:50:51 do dia 18/03/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2011. Código de controle da certidão: **BEAB.6359.AE85.451A** Certidão emitida gratuitamente Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter>. 18/03/2011. **1.1- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: DIVINA APARECIDA ALVES ARAUJO. CPF: 382.913.201-87.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:13:33 do dia 18/03/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2011. Código de controle da certidão:

**F064.22C3.9D00.991E.** Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter>. 18/03/2011. **1.2- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: LUCIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA. CPF: 449.078.181-49.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:11:57 do dia 18/03/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2011. Código de controle da certidão:

**8º Tabelionato de Notas**  
 Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim  
 Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim  
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO  
[goiabiadigital.com.br](http://goiabiadigital.com.br)  
 Tânia Mara Barcelos Nunes  
 Tabeliã

**12F7.A395.C203.E54C.** Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter>. 18/03/2011. **1.3- MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **DARLI OLIVEIRA DE MELO.** CPF: **133.543.021-00.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:12:51 do dia 18/03/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2011. Código de controle da certidão: **FDDE.4FF4.09A2.7D7F** Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjunta>. 14/09/2011. **2- Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **5516972.** IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **233.509.621-49.** DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS VALIDADOR: **5.555.537.275.343** EMITIDA VIA INTERNET SGTI- SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 MARÇO DE 2011 HORA: 11:15:9:1 <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 18/03/2011. **2.1- Estado de Goiás.** Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **5516968.** IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **382.913.201-87.** DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**8º TABELIONATO DE NOTAS**

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta  
 Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente  
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



**TRASLADO**

**Livro 00303-N**

**Folha 095/097**

**Protocolo 0027310**

**Escrevente 0020**

condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:50:51 do dia 18/03/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2011. Código de controle da certidão: **BEAB.6359.AE85.451A** Certidão emitida gratuitamente  
 Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter.18/03/2011>. **1.1- MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **DIVINA APARECIDA ALVES ARAUJO**. CPF: **382.913.201-87**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:13:33 do dia 18/03/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2011. Código de controle da certidão:

**F064.22C3.9D00.991E**. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter.18/03/2011>. **1.2- MINISTÉRIO DA FAZENDA.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **LUCIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA**. CPF: **449.078.181-49**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 11:11:57 do dia 18/03/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2011. Código de controle da certidão:

**8º Tabelionato de Notas**  
 Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim  
 Fone: 3295-8385 - Shopping Cidade Jardim  
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO  
[goetab@uol.com.br](mailto:goetab@uol.com.br)  
 Tânia Mara Barcelos Nunes  
 Tabeliã



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**  
**8º TABELIONATO DE NOTAS**

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta  
 Alan Kardec Nunes - Escrevente

Iley Barcelos Nunes - Escrevente  
 Werlton Adriano Sousa Brito - Escrevente

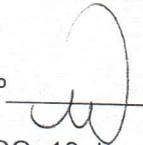
**TRASLADO**

**Livro 00303-N      Folha 095/097      Protocolo 0027310      Escrevente 0020**

COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: **5.555.511.268.943** EMITIDA VIA INTERNET SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARÇO DE 2011 HORA: 11:14:38:9  
<http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp> 18/03/2011. **2.2-** Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **5516971**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **449.078.181-49**. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS VALIDADOR: **5.555.642.942.869** EMITIDA VIA INTERNET SGTI- SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARÇO DE 2011 HORA: 11:14:51:9. <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 18/03/2011. **2.3-** Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº **5516963**. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **133.543.021-00**. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS VALIDADOR: **5.555.547.194.567** EMITIDA VIA INTERNET SGTI- SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARÇO DE 2011 HORA: 11:14:23:7  
<http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp>. 18/03/2011. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Marcus Vinicius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.185,00, sendo 10% para o : R\$118,50. : R\$51,25.. (aa.) GENOILDO ALVES DE ARAUJO, Outorgante.

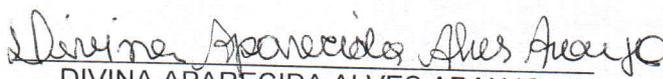
**8º Tabelionato de Notas**  
 Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim  
 Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim  
 CEP: 74423-250 - Goiânia-GO  
 go@tabelionatodegoias.com.br  
 Tânia Mara Barcelos Nunes  
 Tabeliã

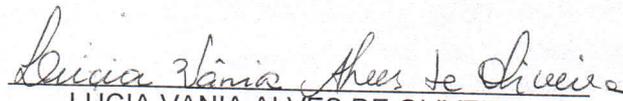
DIVINA APARECIDA ALVES ARAUJO, Outorgante. LUCIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA, Outorgante. DARLI OLIVEIRA DE MELO, Outorgante. GLENDA FERREIRA RIBEIRO BUENO, Outorgada. Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade.

Goiânia-GO, 18 de março de 2011.

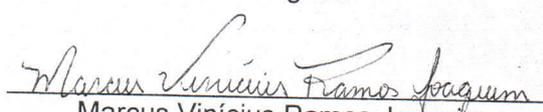
  
GENÓILDO ALVES DE ARAUJO  
Outorgante

  
DIVINA APARECIDA ALVES ARAUJO  
Outorgante

  
LUCIA VANIA ALVES DE OLIVEIRA  
Outorgante

  
DARLY OLIVEIRA DE MELO  
Outorgante

  
GLENDA FERREIRA RIBEIRO BUENO  
Outorgada

  
Marcus Vinícius Ramos Joaquim  
Escrevente Autorizado

